

PORTARIA Nº 20.110, DE 22 DE MAIO DE 2018.

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3765 datada de 21 de maio de 2018, formulada por Samira Martelo dos Dias.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Samira Martelo dos Santos Dias**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.135.281-X SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 55294-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I – contratada para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado de 05/02/2018 até 21/12/2018.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de 21 de maio de 2018 a 17 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

